



## Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

#### MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

Os trabalhos estarão divididos em 03 (três) etapas:

a) ETAPA 1: Planejamento inicial dos Trabalhos, Pesquisa de Satisfação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros e Elaboração do Relatório do Diagnóstico da Mobilidade Urbana Municipal.

Nesta etapa os trabalhos a serem desenvolvidos abrangem:

- Reunião de início dos trabalhos junto à comissão de acompanhamento formada por membros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
- Organização e planejamento dos trabalhos;
- Pré-definição de objetivos estratégicos e metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
- Definição das equipes de trabalho e divisão das tarefas;
- Definição dos processos para elaboração das tarefas;
- Definição de dados e informações a serem levantados durante a etapa de Diagnóstico, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
- Levantamento de dados e informações referentes à evolução urbana, análise da legislação afim a mobilidade urbana, planos setoriais, análise institucional, análise econômica, análise da mobilidade urbana (infra estrutura, meios de transporte, calçadas, acessibilidade, rede viária, rede cicloviária, meio ambiente, estacionamentos, transporte coletivo de passageiros, transporte de cargas, tecnologia aplicada, entre outros);

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

- Levantamento, análise e apontamentos das possíveis alterações / adaptações que deverão ser realizadas na legislação municipal referentes aos diferentes Sistemas Municipais de Mobilidade Urbana e legislação afim;
- Elaboração da pesquisa de satisfação do transporte público coletivo de passageiros;
- Elaboração do relatório do Diagnóstico da Mobilidade Urbana Municipal;
- Apresentação do Relatório do Diagnóstico em Audiência Pública.

b) ETAPA 2: Pesquisa de Mobilidade Urbana, Pesquisa de Polos Geradores de Tráfego e Elaboração do Relatório do Prognóstico.

- Projeções (populacional, frota de veículos, taxa de motorização e crescimento orçamentário municipal) e construção de cenários orçamentários (pessimista, realista e otimista);
- Análise dos impactos desses cenários na mobilidade, nos serviços de transporte e no sistema viário municipal;
- Definição dos objetivos estratégicos, ações e metas em curto, médio e longo prazo;
- Definição de indicadores para acompanhamento das ações ao longo do período de execução das ações / vigência do Plano;
- Definição de fontes de recursos e de financiamento existentes;
- Definição da sistemática de monitoramento, avaliação, revisão e atualização periódica do Plano;
- Definição do sistema de informação e comunicação com a população;
- Elaboração do cálculo da estimativa de investimento necessário na Política Municipal de Mobilidade Urbana até o ano limite para sua atualização;
- Elaboração da pesquisa de opinião popular sobre Mobilidade Urbana (disponibilizada à população por meio da internet na web oficial da

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapetecica da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

Prefeitura);

- Elaboração da pesquisa de contagem volumétrica e classificatória de veículos em diferentes pontos do Município com objetivo da identificação de polos geradores de tráfego, com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
- Elaboração do relatório referente ao Prognóstico.
- Apresentação do Relatório do Prognóstico em Audiência Pública.

c) ETAPA 3: Elaboração das Minutas de Projeto de Lei, Audiências Públicas, formatação e entrega de documentos.

- Elaboração da minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
- Elaboração da minuta do Projeto de Lei com as mudanças a serem realizadas no Plano Diretor Estratégico, para integração do item de Mobilidade Urbana Municipal;
- Apresentação dos trabalhos em 02 (dois) Audiências Públicas, em locais a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, visando a participação popular e democrática dos munícipes;
- Análise de possíveis alterações no documento final (após Audiências Públicas);
- Formatação e entrega de documentos.

### OBSERVAÇÕES:

a) As pesquisas deverão conter obrigatoriamente:

- Descrição do método empregado;
- Cálculo amostral, com descrição de cada um dos itens;
- Triagem e apuração dos dados por meio de gráficos e tabelas;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetecica da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapetecica da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

- Análise de consistência;
- Processamento final.

Os formulários preenchidos pelos pesquisadores, contendo os dados das pesquisas, deverão ser entregues no relatório final para arquivamento por parte da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

b) A entrega de documentos deverá conter:

- 01 cópia impressa (colorida) e encadernada do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- 01 cópia das respostas ao questionário da Pesquisa de Satisfação do Transporte Público Coletivo de Passageiros;
- 01 cópia das respostas ao questionário da Pesquisa de Opinião sobre Mobilidade Urbana;
- 01 cópia dos formulários com os dados apurados durante a realização da Pesquisa de Contagem Volumétrica e Classificatória de Veículos;
- 01 cópia da Minuta do Projeto de Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana, em formato DOCX (Microsoft Office Word);
- 01 cópia da Minuta do Projeto de Lei das Mudanças a serem realizadas no Plano Diretor Estratégico, em formato DOCX (Microsoft Office Word);
- 01 cópia do Plano de Mobilidade Urbana, em formato PDF (Adobe Acrobat). As cópias em formato digital deverão ser entregues em um pen-drive com capacidade mínima de 8GB.

### PRAZOS / CRONOGRAMA:

Os trabalhos deverão ser elaborados no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma a seguir:

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetecica da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

ETAPA	MÊS	01		02		03		04		05		06	
	DIAS	Q1	Q2										
1	60												
2	75												
3	75												

### CUSTO:

O valor global para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Itapeceira da Serra em média é de:

- R\$ 326.566,67 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor acima inclui os custos diretos, indiretos, mão de obra, materiais, transporte e outros decorrentes da prestação dos serviços.

### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em parcelas de igual valor, conforme entregas a seguir:

- 1º pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapetecica da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

contratação por ato da assinatura do Contrato;

- 2º pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação após o término da ETAPA 1;
- 3º pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação após o término da ETAPA 2;
- 4º pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação após o término da ETAPA 3.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da correspondente Nota Fiscal / Fatura (com exceção da primeira parcela), com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do Contrato.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte poderá disponibilizar espaço físico para realização de diferentes trabalhos associados ao desempenho e desenvolvimento dos serviços contratados.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte será responsável por disponibilizar pessoal e o apoio necessário para realização das pesquisas em campo (a combinar com a empresa contratada), assim como, de proporcionar todas as informações necessárias para alcance dos objetivos.

Quando da realização das Audiências Públicas, a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte deverá convidar às entidades representativas do município, assim como, aos representantes de bairro, com o intuito de ter uma maior participação da sociedade local na construção do Plano de Mobilidade Urbana. Estes representantes poderão apresentar sugestões de melhoria nos diferentes bairros que serão analisadas por uma comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e, caso seja julgada positiva, a ação(ões) será(ão) inserida(s) no

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetecica da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

planejamento para execução nos próximos anos.

### JUSTIFICATIVA

O novo paradigma da mobilidade urbana no Brasil tem suas bases na Constituição Federal de 1988 onde, pela primeira vez, incorporou-se um capítulo sobre política urbana (Capítulo II, artigos 182 e 183). Conforme a Carta Magna, é da responsabilidade do Município executar a Política de Desenvolvimento Urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

No entanto, é o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº10.257/2001, que norteia as diretrizes para a política urbana do país, nos níveis federal, estadual e municipal.

A Lei Federal nº 12.587/2012, em seu artigo 1º, refere que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), é o instrumento da política de desenvolvimento urbano, objetiva a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Conforme previsto no §1º do artigo 24 da referida Lei, ficam obrigados a elaborar e aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios: I - com população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes; II - integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes; III - integrantes de áreas de interesse turístico, incluídas cidades litorâneas que têm sua dinâmica de mobilidade normalmente alterada nos finais de semana, feriados e períodos de férias, em função do aporte de turistas, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159





## Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

Secretária de Segurança, Trânsito e Transporte  
Estado de São Paulo

A Lei, em seu §1º-A do mesmo artigo 24, também prevê que o Plano de Mobilidade Urbana deve ser integrado e compatível com os respectivos planos diretores e, quando couber, com os planos de desenvolvimento urbano integrado e com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana. Encerrado o prazo estabelecido no §4º do artigo 24 da Lei, e conforme §8º do mesmo, os Municípios que não tenham aprovado o Plano de Mobilidade Urbana apenas poderão solicitar e receber recursos federais destinados à mobilidade urbana caso sejam utilizados para a elaboração do próprio Plano.

Ressalte-se que o Poder Executivo Municipal deverá fazer constar, nos respectivos projetos de Planos Plurianuais e de Leis de Diretrizes Orçamentárias, as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços aplicados.

Sendo assim, a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Itapeceira da Serra – Plano Mobilidade Urbana Itapeceira da Serra 2024-2034, se faz necessária, para a melhoria da qualidade de vida da população Itapeceiricana, uma vez que, o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de planejamento e gestão da mobilidade do Município, além de cumprir com a obrigatoriedade e as especificações contidas na legislação federal.

Atenciosamente,

Itapeceira da Serra, 14 de março de 2024.

RICARDO ARISTÓBOLO CUNHA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP

Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159

